

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 919, DE 12 DE JULHO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE E\$ 4.108.500,00, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de E\$ 4.108.500,00 (quatro milhões, cento e oito mil e quinhentos cruzeiros), para aquisição de 1 (uma) carregadeira, 1 (um) trator D.4, 1 (um) rolo compactador, 1 (um) caminhão F.600-FORD e 1 (um) compressor de ar, na seguinte unidade orçamentária:

06 - SECRETARIA DE OBRAS

02 - SECÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

0602. 16885341.005 - Aquisição de equipamento rodoviário

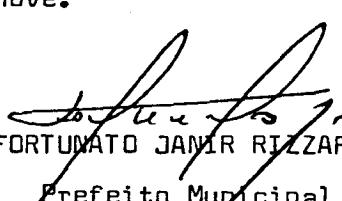
4130.00 - Equipamento e instalações E\$ 4.108.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 912, de 01 de junho de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.

Reg. no Livro de	fls.
n.º 919	à fls. 039
12	19.79
Nofte	
Secretário do Governo	


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Nofte
Secretário do Governo

